



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 82, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.


**DETERMINA PAGAMENTO ADICIONAL
POR TEMPO DE SERVIÇO.**

Vice-Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 203, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 8% (oito por cento), relativo ao período 2003/2018, ao servidor **ERNANI STEINKE**, Motorista, lotado(a), no Gabinete do Prefeito Municipal, sob a matrícula nº 305/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em oito de janeiro de dois mil e dezoito.


Olivar Scherer
Vice-Prefeito

Registre-se e publique-se
08/01/2018


Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

